



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim, busca através deste processo, parceria com o Poder Executivo Municipal, para a realização do projeto “Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim”, visando melhorar as atividades administrativas e operacionais do efetivo que atua na sede do 13.º Batalhão de Polícia Militar de Erechim, através da aquisição de equipamentos e outros bens.

Atualmente, o 13.º BPM possui carências em relação aos equipamentos e bens elencados no Plano de Trabalho apresentado pelo CONSEPRO, o que causa transtornos nas atividades administrativas e operacionais do efetivo. Desta forma, a parceria visa garantir maior segurança, não só à população, maior beneficiada com os investimentos em segurança pública, mas, também, à guarnição do 13.º BPM.

Em análise à documentação acostada no Processo Administrativo n.º 12305/2018, bem como no Plano de Trabalho apresentado pelo CONSEPRO, depara-se com a natureza singular da proposta, sendo, o Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim, a única entidade do Município com experiência para executá-la. Diante disso, cabe referir o Art. 31 do Decreto Municipal n.º 4.503, de 24 de julho de 2017, que assim preceitua:

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, em especial quando a parceria decorrer de transferência destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.” (NR)*

Além disso, se faz pertinente citar a personalidade jurídica do CONSEPRO, o qual se constitui numa pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de interesse público e fins não econômicos, com patrimônio próprio, considerado de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 4.091/2006, fundado em 28 de setembro de 1988, de âmbito local, tendo por finalidade, colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e os demais órgãos do sistema de segurança pública do Estado, articulando-se, para isto, com os diversos níveis do Poder (Municipal, Estadual e Federal) na busca por alternativas, recursos financeiros e soluções, podendo desta forma, representar a



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**Secretaria Municipal de Segurança**  
**Pública e Proteção Social**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000 Ramal 7118  
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração  
Pág. 63  
ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

vontade da comunidade local para o encaminhamento dos problemas da área, em benefício da ordem pública, da harmonia, da segurança e da paz social da comunidade de Erechim.

Entre os objetivos específicos do CONSEPRO, cita-se os abaixo transcritos, os quais servem, também, de amparo para a realização da parceria:

*“Art. 7.º Para cumprimento de suas finalidades, o CONSEPRO se propõe a:*

.....  
.....

*IX – estabelecer convênios com entidades públicas e privadas visando o reequipamento, a manutenção e a transferência de recursos materiais aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, e/ou Federais ligados a Justiça e a Segurança;*

*X – centralizar doações de entidades públicas e privadas e de cidadãos, subvenções, donativos ou legados, resultado de atividades sociais e afins e revertê-las aos órgãos oficiais da Justiça e da Segurança, de acordo com a destinação estabelecida pelo doador, ou, no caso não for definida, conforme decisão da Diretoria do CONSEPRO;*

*XI – ceder regime de comodato os bens adquiridos com os recursos advindos das ações previstas na cláusula X às entidades de segurança públicas oficiais, mantendo o controle de sua destinação, localização e estado de conservação; em caso de bens de pequeno valor a doação do mesmo se dará a critério da diretoria;*

.....  
.....”

Diante do exposto, a Administração Pública do Município de Erechim, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, é favorável à celebração da parceria de que trata o presente processo, visando o repasse de recursos no montante de R\$ 190.364,40 (Cento e noventa mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), ao Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim – CONSEPRO – para a realização do Projeto “Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim”.

Erechim/RS, 19 de Julho de 2018.

VINÍCIUS ANZILIERO  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação,  
interino, cumulativamente, Secretário Municipal de  
Segurança Pública e Proteção Social

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal da Administração